



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

30 de dezembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA ----- PÁG 01/01

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



NESTA EDIÇÃO: PORTARIA

PORTARIA Nº 1.430/2021 – SEMAD, 30 de dezembro de 2021.

Padroniza regras para contratação de serviços temporários para o ano de 2022 no Município de Vitória do Xingu.

O Prefeito Municipal o Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – A contratação para os cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, seguirão regras padronizadas e critérios a serem tomados nas admissões.

Art. 2º – O órgão municipal interessado, emitirá documento próprio indicando o fundamento legal que embasa e caracterize a pretendida contratação temporária, na forma do Art. 2º da Lei Municipal nº 305/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

Art. 3º – O órgão municipal interessado, emitirá um documento atestando/justificando a necessidade e excepcionalidade da pretendida contratação e encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 4º – Todo ato de contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração que adotará os seguintes critérios:

§1º. Deverão ser entregues as seguintes documentações do candidato;

- a) 02(duas) Fotos 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) CPF
- e) Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- h) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- i) Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- j) Certificado de reservista para os homens;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de residência atual - (duas cópias);
- m) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

n) Comprovante de conta bancária (CONTA CORRENTE), (Banpará ou Banco do Bradesco), cópias.

§2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará na não contratação.

§3º. A Secretaria de Administração comunicará o dia e hora que o candidato deverá comparecer para realização do Exame Admissional junto ao médico do trabalho, o qual irá imitar Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º. A critério do médico do trabalho poderá ser solicitado exames específicos/complementar;

Art. 5º – O candidato estando apto ao trabalho, aguardará até o prazo de até 05 (cinco) dias para ser comunicado do resultado.

Art. 6º – A infidelidade no processamento das informações se constituirá em crime de responsabilidade do candidato, sujeito as cominações previstas em Lei específica.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e um no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº.001/2021

